



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 865/2009, 14 de maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

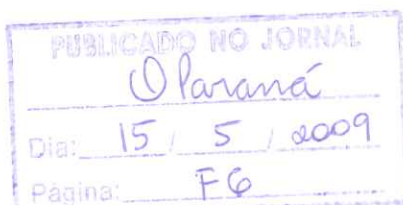
04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo	
2266100601.009000 - Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis – 01000	R\$ 239.700,00
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis – 01030	R\$ 41.100,00
4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de imóveis – 01501	R\$ 34.200,00
TOTAL.....	R\$ 315.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo	
2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 108	R\$ 200.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 440	R\$ 39.700,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01030 - 441	R\$ 41.100,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200462.041000 – Manut. do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01501 - 461	R\$ 34.200,00
TOTAL.....	R\$ 315.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de maio de 2009.



José Enefon da Silva Telles
Prefeito Municipal